

Autoriza abertura de Crédito Suplementar e
anula Dotação Orçamentária.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e Em,
Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito
Suplementar para a dotação "3.1.1.0.46" Salários.

Art. 2º — Para atender as despesas decorrentes no Art. 1º, fica
aberto um Crédito Suplementar de NCr\$ 1.200,00 (um
mil e duzentos cruzeiros novos).

Art. 3º — Para atender ao disposto do Art. 2º, fica anulada
parcialmente até o limite da importância indicada,
a dotação abaixo relacionada, do Orçamento vigente.

4.1.4.0.02 Aquisição de um veículo	<u>NCr\$ 1.200,00</u>
	NCr\$ 1.200,00

Art. 4º — Perogadas as disposições em contrário, entrará a presente
lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 29 de Outubro de 1968

O Prefeito Municipal,

Affonso Troysi
Affonso Troysi

O Secretário,

Guilherme E. S. Engelmann
Guilherme E. S. Engelmann

Lei sancionada em 1/11/68.